



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG
Conselho Municipal de Educação – CME

Lei Municipal nº 3.303/2013
Av. Castelo Branco, nº 40, Bº São José – Timóteo/MG CEP: 35182-132 (31) 3847-4867
cmedetimoteo@yahoo.com.br



PORTARIA 07/2017

Nos termos da Resolução CEE/MG nº 443/01 de 29/05/01 e dos artigos 29 e 30 da Resolução CME/Timóteo nº 08/2015, fica autorizado o funcionamento da Escola Batista de Acesita, situada na Rua José Geraldo Madureira, nº 21, Centro Norte, município de Timóteo para ministrar a Educação Infantil – Creche.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/02/16.

Timóteo, 02 de junho de 2017.

Sirlaine Aparecida Castro Araújo
Presidente